



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2196

DE 04 Fevereiro DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM DERLY GARCIA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R\$ 1.705,30 (um mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos), em favor de DERLY GARCIA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 478.638.972-20.

Art. 2º O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pela comissão de tomada de constas especial nomeada pelo Decreto nº 11084 de 22 de Setembro de 2015, constante no Processo Administrativo nº 2431/2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de Fevereiro de 2016.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO

PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO

DE: 04/02/2016 A 26/02/2016

Kelle Apª Lucas dos Santos

Port. nº 10443

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO

Publicação nº 0196

De: 04/02/2016 até 26/02/2016

Maria Teixeira de Oliveira Coelho

Dirt. Protoc. Arq. Geral e Publicação

Port. 110/ GP/CMOPO-RO/2013